

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
ARTISTAS E BANDAS EXPRESSIVAS PARA APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE
OLINDA - PE.

Ilustríssimo Senhor,
Jackson Gutemberg David dos Santos
Secretário Executivo de Licitações.
Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa

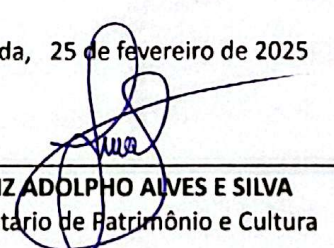
Prezado Secretário,

No uso de minhas atribuições e conforme o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos de **TCM MANGUE BOYS** e **BOI BABÃO DO AMARO BRANCO** para realização de apresentações artísticas durante **CICLO CARNAVALESCO DE OLINDA DE 2025, no CORTEJO**, nos dias e locais conforme quadro abaixo no valor total de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, visando às comemorações carnavalescas do Município de Olinda, nos polos de eventos previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	VALOR
TCM MANGUE BOYS	03/03/2025	IGREJA DO CARMO	R\$3.500,00(tres mil e quinhentos reais)
BOI BABÃO DO AMARO BRANCO	01/03/2025	PRAÇA DO AMARO BRANCO	R\$3.500,00(tres mil e quinhentos reais)

Após os trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de tombamento do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como o despacho da solicitante devidamente justificado e anexado aos autos, **AUTORIZO** o tombamento do procedimento administrativo nos termos da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis, por inexigibilidade de licitação, em favor de credor do artista, empresa, **S.R. DE OLIVEIRA MELO**, inscrita no CNPJ 95.414.160/0001-91, com sede na 1 Tv SÃO JOÃO 00019 53240-085 BONSUCESSO - Olinda/PE, para realização do evento acima citado. A fim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Olinda, 25 de fevereiro de 2025



LUIZ ADOLPHO AVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura